



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	1
GESTÃO DE PARCERIAS	8



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.376/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

DESPACHO DE JUSTIFICATIVA E DECISÃO Nº 01/2026

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Assunto: JUSTIFICATIVA E DECISÃO DE ENCERRAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

Objeto: Contratação de empresas especializadas na área de análises clínicas para prestação de serviços de análises laboratoriais ao município de Costa Rica.

O presente instrumento visa formalizar a **Justificativa Técnica** para o encerramento da vigência do **Edital de Credenciamento nº 01/2023** e, por consequência, a rescisão unilateral dos Termos de Credenciamento a ele vinculados e seus aditivos, se houver, em conformidade com o interesse público e a necessidade de atualização à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1. Contexto do Credenciamento Vigente

O **Edital de Credenciamento nº 01/2023** foi instaurado sob a égide do regime legal anterior, Lei nº 8.666/93, tendo gerado diversos Termos de Credenciamento.

Embora o credenciamento continue sendo a modalidade mais adequada para a contratação, o instrumento convocatório e seus anexos contratuais não refletem as exigências e inovações trazidas pelo novo marco regulatório federal.

2. Motivação para a Transição e Encerramento do Edital Anterior

O encerramento do Edital vigentes se faz necessário e urgente, com fundamento no interesse público superveniente, conforme o Art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões:

- **Necessidade de adequação legal:** A Lei nº 14.133/2021, em vigor, estabeleceu um novo e completo regime jurídico para as contratações públicas. Manter esses Editais de Credenciamento vigentes, concebido sob a legislação anterior, implica o risco de insegurança jurídica e desalinhamento com os padrões de governança e controle exigidos pela nova Lei.
- **Editais anteriores desatualizado com as novas exigências:** O Edital nº 01/2023 e seus anexos não preveem, de forma plena, exigências cruciais da Lei nº 14.133/2021, tais como regras de governança e integridade, publicidade no PNCP e gestão contratual atualizada.

3. Benefícios da Migração para o Novo Edital (Lei nº 14.133/2021)

A transição imediata para um novo Edital de Credenciamento, totalmente baseado na Lei nº 14.133/2021, trará maior **Segurança Jurídica, Transparência e Governança, Modernização das Regras e Continuidade e Eficiência**, permitindo a continuidade ininterrupta da prestação de serviços de exames laboratoriais, proporcionando maior eficiência administrativa e de gestão ao credenciamento.



4. Da Decisão de Extinção Unilateral

Considerando a análise técnica e as justificativas contidas neste Despacho, que demonstram a necessidade e urgência de extinção desses Editais anteriores por razões de interesse público, nos termos do art. 137, inciso VIII, c/c art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021);

Considerando que o **novo Edital de Credenciamento nº 02/2026 já foi publicado em 27/08/2026**, conferindo máxima urgência e interesse público à transição para o novo regime legal;

Considerando, por fim, que o presente ato de extinção unilateral e suas consequências financeiras estão em estrita conformidade com o princípio da Legalidade e o interesse da Administração;

RESOLVO:

1. Declarar o **Encerramento da Vigência do Edital de Credenciamento nº 01/2023**, com efeitos a partir de **28 de setembro de 2026**, visando o início da contratação pelo novo Edital de Credenciamento nº **02/2026** a partir de **01 de outubro de 2026**.

2. Autorizar o Setor Competente a formalizar a **Rescisão Unilateral** de todos os Termos de Credenciamento vigentes vinculados ao Edital nº 01/2023, e seus aditivos, se houver, mediante a celebração dos respectivos Termos de Rescisão, com data de eficácia em **28/09/2026**, garantindo o pagamento dos serviços efetivamente prestados até essa data e a observância do contraditório e da ampla defesa.

3. Determinar a publicação desta Decisão no Sítio Oficial deste Órgão para ciência pública, bem como a comunicação formal a todos os Credenciados.

Publique-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Costa Rica - MS, 24 de setembro de 2026.

Daniel Rayckson Lemos Santos
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 1376/2023
Credenciamento nº 01/2023
Inexigibilidade nº 12/2023

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, acolho na íntegra, o parecer da Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Credenciamento nº 5295/2023 e seus Termos Aditivos**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 28 de setembro de 2026.

Ronivaldo Garcia Cota

Prefeito Municipal em Exercício/Ordenador de Despesas



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 1376/2023
Credenciamento nº 01/2023
Inexigibilidade nº 12/2023

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, acolho na íntegra, o parecer da Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Credenciamento nº 5296/2023 e seus Termos Aditivos**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 28 de setembro de 2026.

Ronivaldo Garcia Cota

Prefeito Municipal em Exercício/Ordenador de Despesas



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 1376/2023
Credenciamento nº 01/2023
Inexigibilidade nº 12/2023

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, acolho na íntegra, o parecer da Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Credenciamento nº 5297/2023 e seus Termos Aditivos**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 28 de setembro de 2026.

Ronivaldo Garcia Cota

Prefeito Municipal em Exercício/Ordenador de Despesas

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

Pregão Eletrônico nº 49/2025

Processo nº 2514/2025

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 2C37C2BCE18518F991EF07B1E70B1CDE599D2D62

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção dos aparelhos de ar condicionado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle e Secretaria Municipal de Saúde de Costa Rica/MS.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 27/2025

Ordenador: Ronivaldo Garcia Cota**Partes:** MUNICÍPIO DE COSTA RICASecretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle
Secretaria Municipal de Educação

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb

Objeto: Constitui objeto é o remanejamento de saldo no valor de R\$ 4.019,05 (quatro mil, dezenove reais e cinco centavos), sendo remanejado da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle para a Secretaria Municipal de Educação, conforme justificado nos autos.

JPC COMERCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Sensor de DEGELO e TEMPERATURA 8k	UN	10	R\$ 14,18	R\$ 141,80	EOS
2	Sensor de DEGELO 8k	UN	10	R\$ 14,18	R\$ 141,80	EOS
3	Sensor de TEMPERATURA 8k	UN	10	R\$ 14,18	R\$ 141,80	EOS
4	Sensor de DEGELO e TEMPERATURA 5k	UN	15	R\$ 16,49	R\$ 247,35	EOS
5	Sensor de DEGELO 5k	UN	15	R\$ 17,98	R\$ 269,70	EOS
6	Sensor de TEMPERATURA 5k	UN	15	R\$ 17,98	R\$ 269,70	EOS
9	Capacitor Simples 6 uF	UN	15	R\$ 12,34	R\$ 185,10	EOS
10	Capacitor Simples 30 uF	UN	20	R\$ 26,32	R\$ 555,20	EOS

Prefeitura Municipal de Costa Rica - MS
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

13	Capacitor Simples 60 uF	UN	10	R\$ 35,77	R\$ 357,70	EOS
14	Capacitor Simples 50 uF	UN	10	R\$ 31,19	R\$ 311,90	EOS
15	Capacitor Simples 25 uF	UN	15	R\$ 19,93	R\$ 298,95	EOS
16	Capacitor Conjugado 25/2.5 uF	UN	15	R\$ 30,84	R\$ 462,60	EOS
23	Tubo Esponjoso 3/4 Blindado Branco Barra com 2 Metros	UN	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00	POLIPEX
24	Fita PVC Branca 100MMx10MT p/ ar condicionado	UN	25	R\$ 4,73	R\$ 118,25	EOS
25	Fita Adesiva Aluminizada (50mmx25m) P/ Ar Condicionado	UN	15	R\$ 7,28	R\$ 109,20	VIX
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.019,05 (quatro mil, dezenove reais e cinco centavos)						

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 49/2025**Data do Termo:** 25 de setembro de 2026.**Assinam:** Ronivaldo Garcia Cota

Paulo César Gabaron Vargas

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida

Prefeitura Municipal de Costa Rica - MS
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



AVISO DE PAGAMENTO DE EMENDAS

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para fins de pagamento, a celebração de Termo de Fomento com o **CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE**, inscrita no CNPJ 01.236.116/0001-97, para atendimento do objeto que especifica o Plano de Trabalho apresentado para recebimento de valores de emendas parlamentares com a destinação do valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com recursos do orçamento público do município, previsto na Lei nº 1.860, de 16 de dezembro de 2025, e com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Costa Rica/MS, 28 de setembro de 2026.

Município de Costa Rica
Gestão de Parcerias